



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Saúde

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela interessada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA de Chavantes, com fundamento no item 4 do edital.

O pedido foi recebido em XX/XX/2024, sendo portanto tempestivo, nos termos do item 4.2 do edital.

Colamos abaixo a íntegra do pedido:

Prezados, boa tarde.

Considerando o item 4 e seguintes do edital de chamamento público 001/2024.

Vimos a presença de Vossas Senhorias apresentar pedido de esclarecimentos, nos termos a seguir:

No dia 21/02/2024, de acordo com o Termo de Inclusão ao Edital nº 01, foi disponibilizada a complementação do item 9.3.1 com apresentação dos índices contábeis, contudo, salvo melhor juízo, as fórmulas dos índices não estão completamente especificadas, vejamos as imagens abaixo:

Das imagens acima é possível verificar as fórmulas para aferição os índices LG e SG, não é possível identificar a correta fórmula para averiguação dos índices LC e IE.

Já que a fórmula do índice LC não consta nenhum sinal algébrico (adição, subtração, divisão ou multiplicação), o mesmo ocorre no final da fórmula IE eis que apenas consta o um sinal de adição.

Neste sentido solicita-se a retificação das fórmulas dos índices, para seja possível realizar os cálculos.

No item 11.19, especificamente, 11.19.3 consta a seguinte expressão “A análise dos documentos referidos no item no art. 35 do Decreto Municipal nº 025/2020”, questiona-se será necessária a apresentação de todos os documentos constantes no art. 35 do referido decreto municipal? Se sim, em qual dos envelopes?

As respostas a este pedido de questionamento, caso seja possível, poderão ser respondida para este e-mail.

Atenciosamente,

Trata-se de pedido de esclarecimentos em relação a dois itens do edital, notadamente o 9.3.1. e o 11.19.3.





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Saúde

No que tange ao item 9.3.1., de fato, houve erro de grafia ao formular o enunciado e deixou de constar a fórmula matemática completa para a obtenção dos índices contábeis solicitados.

As formulas a serem apresentadas para atendimento ao item correspondem respectivamente:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

AC/PC

Índice de Liquidez Geral (ILG):

(AC+ARLP) / (PC+PE)

Índice de Endividamento Geral (IEG):

(PC+ELP) / (AT)

Índice de Solvência Geral (ISG):

(AT) / (PC+PNC)

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo

PE= Passivo Exigível

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

Portanto, considerando o erro formal contido no edital, determina-se sua retificação.

Quanto ao item 11.19.3., embora o rol de documentos elencados no artigo 35 do Decreto Municipal nº 25/2020 esteja alocado na Seção destinada aos documentos de Programa de Trabalho, a grande maioria se refere a documentos de habilitação, em consonância com a lei de licitações e já solicitados no edital, no item destinado aos documentos de habilitação.

Assim, havendo duplicidade de exigência de documentos (habilitação e art. 35 do Decreto), deverá a concorrente apresentar apenas 01(uma) via de cada documento no Envelope 01- Habilitação. Em relação ao





MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Saúde

demais documentos contidos no rol do art. 35, deverão constar no envelope de nº 02- Plano de Trabalho.

Diante do exposto, retifique-se o edital em relação ao item 9.3.1. Considerando que a alteração enseja apenas correção de erro formal, os prazos contidos no edital permanecem inalterados. Em relação ao questionamento referente ao item 11.19.3, disponibilize no site juntamente com o Edital e também se encaminhe ao interessado.

Arapongas, assinado digitalmente.

Atenciosamente,

Valdinei Juliano Pereira

Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/03/2024 08:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65eafc2d01ed8>.

